

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 20/01/2012
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 006
PROT. 64



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO
DA TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de
Alagoas.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando
publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento da
Tarifa de Transporte Coletivo Público Urbano Municipal.**

§ 1º - A tarifa passará ao valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

**Art. 2º - Ficam mantidos os descontos e gratuidades previstas em
Lei.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos somente a partir do dia 09 de janeiro de 2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos quatro dias do
mês de janeiro do ano de dois mil e doze, 376º ano de elevação à
categoria de Vila.**

Israel Ramires Saldanha Neto

PREFEITO